



DECRETO N.º 051/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 099/2018, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 099/2018, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2018, que tem como objeto à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS PARA PROTEÇÃO DE MANANCIAIS OU FONTES/DIVISÃO DE PASTAGENS E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS SENDO CALCÁRIO, FOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTASSIO, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 296/2017-SEAB”**, tendo em vista o mesmo ser **“DESERTO”**, conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações Registrada sob n.º 066/2018.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLS. Nº 130

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/IMF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Ianni, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONTRADO & CONTRADO LTDA - ME inscrita no C.N.P.J. nº 04.118.822/0001-70, com sede na Rua Generoso Karipinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.322.144-0 e CPF nº 809.160.229-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karipinski, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.966/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando o reajuste no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica reajustado o preço dos combustíveis: Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina Comum e Etanol, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 049/2018, nos seguintes termos:

1 - Óleo Diesel Comum - fica reajustado o valor do Contrato Original em 7,3% (Sete vírgulas três por cento), o valor do Litro de ÓLEO DIESEL, passando dessa forma para o valor de R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos).

2 - Gasolina Comum - fica reajustado o valor do Contrato Original em 10,2% (dez vírgulas dois por cento) o valor do litro de GASOLINA COMUM, passando desta forma para o valor de R\$ 4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos).

3 - Óleo Diesel S-10 - fica reajustado o valor do contrato Original em 5,2% (cinco vírgulas dois por cento) o valor do litro de ÓLEO S-10, passando desta forma para o valor de R\$ 3,59 (Três reais e sessenta e nove centavos).

4 - Etanol - fica reajustado o valor do contrato Original em 4,6 % (quatro vírgulas seis por cento) o valor do litro de ETANOL, passando dessa forma para o valor de R\$ 3,19 (Três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste último contrato por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sem modificação pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste, 15 de Outubro de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
CONTRADO & CONTRADO LTDA -

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/IMF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Ianni, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 07.597.753/0001-76, situada na Av. Castelo Branco, 815, Centro, Município de Iviporã/PR, neste ato representado pelo Sr. Ivan Eiji Kawano, portador da cédula de identidade sob nº 6.881.829-8 e CPF sob nº 574.702.038-97, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 130/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 12/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Setembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Setembro de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/IMF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Ianni, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 00.147.004/0001-57, situada na Rua João Gonçalves Padilha, 1900, Centro, Município de Pinhalzinho/PR, neste ato representado pelo Sr. Maria Maira Bora Delli Colli, portador da cédula de identidade sob nº 4.039.258-2 e CPF sob nº 439.221.439-15, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 131/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 12/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Setembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Setembro de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/IMF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Ianni, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.438.000/0001-60, localizada na Rua das Canelas, s/nº, Cristo Rei, Município de Chopinópolis/PR, neste ato representado por Sandra Luciane Zanetti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.859.287-8 e inscrita no CPF sob nº 023.399.736-12, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.966/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivo o valor de 20% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 102/2017, que pertax o valor de R\$ 192.686,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Sessenta e Oito Reais), alterando o valor aditado do contrato em R\$42.730,00 (Quarenta e Dois Mil e Setenta e Quatro Reais), alterando o valor contratual para R\$ 240.656,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais). Alterando também as quantidades dos itens contratados em 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste último contrato por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Outubro de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.544/0001-12
Rua Alexandre Kurdak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR - CEP: 85220-000
Fone/Fax: (042) 3641.1129/3644.1492/3644.1363
E-mail: camaramunicipalstmo@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2018

Decreta ponto facultativo nos dependências da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e de outras providências.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CLARICE NUNES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do dia 12 de outubro de 2018, Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia da Criança,

CONSIDERANDO que o prelo da Câmara está passando por reformas,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste-PR, no dia 11 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 051/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório nº 099/2018, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º: Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 099/2018, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS PARA PROTEÇÃO DE MANANCIAIS OU FONTES/DIVISÃO DE PASTAGENS E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS SENDO CALCÁRIO, FOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTASSIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 296/2017-SEAB", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitação Registrado sob nº. 066/2018.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF 100 nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.137.728/0001-69, localizada na Rua Hestor Stockler de França, 396, Andar 14, COHAB 1407 - Centro Cívico, Município de Curitiba - PR

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	BRANCO BR2 - 7' LUMINARIA LM-1	60,00	LIN	12,00	720,00
2	BRANCO BR2 - 3 METROS GALVANIZADO	200,00	LIN	72,40	14.480,00
TOTAL					15.200,00

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - 220 V	100,00	LIN	21,50	2.150,00
2	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W - 220 V	250,00	LIN	13,00	3.250,00
TOTAL					5.400,00

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	LUMINARIA LM1 PADRAO S/ VIDRO	60,00	LIN	32,50	1.950,00
2	LUMINARIA LM3 C/ ACILICO HV 43	60,00	LIN	67,50	4.050,00
TOTAL					6.000,00

TOTAL DOS LOTES 01, 03 e 04: 26.600,00

Valor Total dos Itens de R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Sessentos Reais).

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2018
Vigência: 14/10/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, localizada na Rua R-5, 129, CD. R-7, LT 07 - Setor Oeste, Município de Goiânia - GO.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	CABO FIBRIL 1,50 MM - 750 V	1.000,00	LIN	0,99	1.980,00
2	CONECTOR CUNHIA TIPO A CDC 4 V A	200,00	LIN	4,70	940,00
3	CONECTOR ISOLADOR TIPO 10-95 NMM REDE 1,5 - 10 MM DERIVAÇÃO	300,00	LIN	4,40	1.320,00
TOTAL					3.800,00

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	REATOR VAPOR SÓDIO EXT. 250 W - 220 V	80,00	LIN	52,00	4.160,00
2	REATOR VAPOR SÓDIO EXT. 70 W - 220 V	200,00	LIN	32,20	6.440,00
TOTAL					10.600,00

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	BELLE FOTODELETRIC 220 V	200,00	LIN	12,00	2.400,00
TOTAL DOS LOTES 02, 05 e 06					16.800,00

Valor Total dos Itens de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais Reais).

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2018
Vigência: 14/10/2019.